



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.330.564/0001-25 DUNS®: 902408516
Razão Social: GUERRA & MINUZZI LTDA
Nome Fantasia: MERCADO MINUZZI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2023
FGTS	Validade:	04/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CALLEGARO & IRMAOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.999.886/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

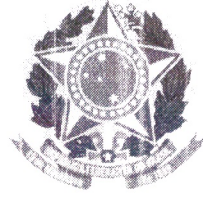
Certidão emitida às 12:46:09 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4CD5010323124609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a long vertical stroke and a smaller mark to the left.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GUERRA & MINUZZI LTDA**

CPF/CNPJ: **19.380.564/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

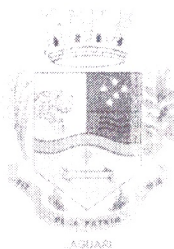
Certidão emitida às 12:49:08 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XTHY010323124908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by a large, vertical, oval-shaped flourish.



MUNICÍPIO DE JAGUARI – RS

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E OU VISTORIA

NOME: GUERRA & MINUZZI LTDA

CNPJ: 19.380.564/0001-25

ENDEREÇO: RUA DALTRO FILHO, Nº 455, ANEXO 1, CENTRO

ATIVIDADE: SUPERMERCADO E OUTRAS ATIVIDADES
CONFORME OBJETO DO CONTRATO SOCIAL

INSCRIÇÃO

Cad. Econômico: 1368

Inscr. Munic.: 32.154/014

Data de Início da Atividade: 05/03/2014

Data de Impressão: 16/04/2018

Validade: INDETERMINADO

Sabrina Tascheto Tamasso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Núcleo de Tributação e Fiscalização

Sabrina Tascheto Tamasso
Fiscal de Tributos Municipais
Port. Mun. Nº 184/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÍ - RS
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Valido:
24/01/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº
JAG-5/2023

Tipo: Definitivo CNPJ: 19.380.564/0001-25

Razão Social:
GUERRA & MINUZZI LTDA

Nome Fantasia:
GUERRA & MINUZZI LTDA

Inscrição Estadual: 0690026560 Inscrição Municipal: 32.154/014

- Atividades:
- (4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - Principal
 - (0161-0/02) Serviço de poda de árvores para lavouras
 - (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
 - (0161-0/99) Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 - (0162-8/03) Serviço de manejo de animais
 - (4199-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 - (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - (4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - (4583-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 - (4721-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios
 - (4722-9/01) Comércio varejista de carnes - açougues
 - (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas
 - (4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Endereço:
RUA DALTRO FILHO, 455, CENTRO, 97760-000, JAGUARI / RS

Área (m²): Não informada Grau de risco: 1 Porte: Pequeno

Observações:

Utilize o código abaixo para confirmar a validade do Alvará:



JAGUARI / RS, em 24/01/2023

Secretaria Mun. de Saúde
Jaguarí - RS

Vigilância Sanitária

É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que revendo os processos licitatórios deste Município constatamos que a empresa **GUERRA E MINUZZI LTDA - ME**, CNPJ nº. **19.380.564/0001-25**, com sede administrativa na Rua Daltro Filho, nº. 455, Bairro Santa Rosa, na cidade de Jaguari - RS, participou dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 009/2022; 060/2022; 104/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022; 008/2022; 016/2022, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras aquisições de diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município. A mesma foi vencedora de alguns itens, conforme consta nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022; 010/2022; 018/2022. Informamos, ainda que a empresa **GUERRA E MINUZZI LTDA - ME**, respeitou todos os prazos e responsabilidades, cumprido todas as exigências quanto à entrega em quantidades necessárias, quanto ao prazo e quanto a qualidade dos itens conforme exigências do referido processo, não sendo de nosso conhecimento nada que a desabone até a presente data.

E, por ser a expressão da verdade e sob as penas da Lei, eu Dieckson Pereira Bianchini, digitei e atesto a veracidade das informações acima.

Jaguari, RS, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS BOFF Assinado de forma digital por
TURCHIELLO:562428080 ROBERTO CARLOS BOFF
TURCHIELLO:56242808072
72 Dados: 2023.02.08 14:51:14 -03'00'

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ 19380564000125. Endereço - RUA DALTRO FILHO -455.

14 de fevereiro de 2023, às 11:32:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6e90a62f2327607ced91653ca5f72ba3**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GUERRA E MINUZZI LTDA**

CNPJ base: **19.380.564/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

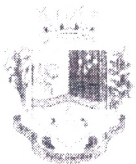
Esta certidão é válida até 14/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22988775**
Autenticação: **33074727**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Guerra & Minuzzi Ltda CNPJ: 19380564000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7336 - Guerra & Minuzzi Ltda
Endereço: Rua Dalto Filho, 455 - Bairro Centro - Compl. Anexo 1 - CEP 97.760-000

Código de Controle

CWNENSW3PLMLJN21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguari.rs.gov.br>